Portaria Nº 58/2026

Autoria: Pedro Marconi de Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 1632/2026
Protocolado em: 20/10/2026 14:37:39

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA KARIN DA CUNHA ALMADA.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, no uso das atribuições legais que confere o artigo 58, II do Regimento Interno;

- CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora Karin da Cunha Almada, de 28/9/2026, solicitando 15 (quinze) dias férias remanescentes, referente ao período aquisitivo de 5/5/2025 a 4/5/2026;

- CONSIDERANDO a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, §3º da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **KARIN DA CUNHA ALMADA**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, referente ao período aquisitivo de 5/5/2025 a 4/5/2026, a serem usufruídas de **5/11/2026 a 19/11/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **MTGY7-DCQ3E-YNNFL-N6N7W-WHRVB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 58/2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 20/10/2026 14:36:32
Hash Interno: st6vxxrnqmosqn7lmnbukgjk3sdxrwaqxqsqpkfb

Chave de Verificação

MTGY7-DCQ3E-YNNFL-N6N7W-WHRVB

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	**Assinado**	20/10/2026 14:37:00

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **MTGY7-DCQ3E-YNNFL-N6N7W-WHRVB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.